



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL 04/2024
Carreira Experience

CARREIRA EXPERIENCE

Belo Horizonte - 2024

CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO

SEÇÃO I – Do Programa, Objetivos, Metodologia e Conhecimentos

Art. 1º - O Programa Carreira Experience destina-se aos alunos da Una que desejam se preparar para os desafios do mercado de trabalho e desenvolver competências comportamentais. Por meio da parceria com o IEL, os alunos conseguem se engajar com sua carreira, fortalecer seu protagonismo e aprofundar seu autoconhecimento.

Terá a carga horária efetiva **de 20(vinte) horas** e ocorrerá conforme cronograma previsto em anexo complementar que contemplará período, turno, dias da semana e horários. As jornadas de desenvolvimento estão previstas no Artigo 4º deste instrumento.

Em parceria com a UNA, o Programa será promovido pelo IEL- MG - Instituto Euvaldo Lodi, respeitando as diretrizes tratadas com a empresa parceira e as diretrizes estabelecidas neste instrumento. Queremos criar uma experiência de alto impacto para engajar alunos com a carreira, fortalecer o protagonismo e promover o autoconhecimento.

Nota: Por necessidade imperiosa, ocasionalmente poderão ocorrer alterações nos dias das aulas que serão comunicadas previamente aos participantes e à UNA. O curso será ofertado de acordo com a demanda e cronograma previamente estabelecido entre as partes.

Art. 2º - Como objetivos específicos e diferenciais, temos:

- Desenvolver competências comportamentais voltadas para a carreira e empregabilidade.
- Promover experiência de alto impacto junto às empresas parceiras, ao mercado empresarial e ao ecossistema de inovação FIEMG.
- Utilizar o Assesment para mapeamento de perfil do participante.

Art. 3º - Experiência e metodologia

Por meio de metodologias ativas, recursos tecnológicos e materiais estimulantes, queremos promover mais curiosidade, reflexão, autonomia, protagonismo e formação de cidadãos críticos e criativos, aptos para trabalharem de forma colaborativa e comunicativa conforme as demandas atuais. As atividades didáticas serão desenvolvidas utilizando-se metodologias ativas de ensino- aprendizagem que busquem articulação entre teoria e prática. As aulas serão realizadas na modalidade síncrona (online ao vivo), com possibilidades de momentos presenciais previamente definidos.

As jornadas de desenvolvimento serão impulsionadas da seguinte forma:

- Aula Inaugural
- Trilhas de aprendizagem com os temas transversais: Comunicação Assertiva, Comportamento Organizacional e Carreira e Empregabilidade.
- Workshop
- Painel de RH
- Mapeamento de Perfil Profissional, com Assesment

CAPÍTULO II – Dos Critérios de Admissão

Seção II – Da inscrição, Vagas, Público-alvo, Seleção dos candidatos e Desistência

Art. 4º – A inscrição deverá ser feita pelo Forms no período de **26/08/2024 a 08/09/2024** através do link: https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=EI6Hb28P_0-9vtVSJU52U-VuqLWYnhBJu0mA975dgPtUQ1IYT1FFNVIBNDY2WDdGUlgwTTJLMEdNUS4u&route=shorturl onde o candidato preencherá a Ficha de Interesse.

Art. 5º – Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas.

Art. 6º – No caso de o número de inscritos for superior ao número de vagas, serão critérios de desempate:

- Alunos veteranos com previsão de conclusão em 2024/2
- Alunos veteranos com previsão de conclusão até 2025/1
- Alunos veteranos com previsão de conclusão até 2025/2

NOTA: Reservamos o direito de não ofertar a turma caso não tenha o número mínimo de 15 (quinze) candidatos selecionados ou ocorra imprevistos de natureza interna que impeça o início ou desenvolvimento do Curso.

Art. 7º – O aluno desistente ou evadido sem justificativa não poderá participar de novo Programa desta parceria no período de 01 (um) ano a contar da data de sua inscrição.

Art. 8º – Consideramos como **Público-alvo:**

Alunos devidamente matriculados e frequentes nos cursos de graduação em unidades da Una em Minas Gerais, com exceção os alunos calouros 2024-2.

Art. 9º – Após o preenchimento da Ficha de Interesse, a equipe gestora do Programa enviará email para a confirmação da inscrição. É de responsabilidade do candidato, manter o endereço de email e telefone atualizados, pois todo o comunicado referente aos processos de inscrição, matrícula, entre outros, serão feitos por esta modalidade.

Art. 10º – Após a confirmação da inscrição e o aceite, o candidato receberá o cronograma das aulas e demais informações para o início do curso.

Art. 11º – Será solicitado ao participante, a autorização para participar do Grupo de Whatsap e do uso de sua imagem e voz pelo IEL-MG e UNA para utilização exclusiva para atividades, eventos e/ou divulgação de notícias referentes ao Programa Carreira Experience o qual faz parte, sendo esse instrumento, uma garantia para as partes de quaisquer utilização indevida ou violação de direitos das partes envolvidas.

Art. 12º - Somente os alunos participantes com frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária total do Programa, estarão aptos para realizarem o Mapeamento de Perfil Profissional, com Assesment.

CAPÍTULO III – Do Corpo Docente

Seção III – Da qualificação

Art. 12º – A qualificação do corpo docente destinado ao Programa é fundamentada em:

I – Na formação acadêmica;

II – No domínio da prática profissional e conhecedor de metodologias ativas de aprendizagem, educação mediada por tecnologia, articulação de aulas síncronas e assíncronas de modo a favorecer a flexibilidade da aprendizagem sem perder o foco na riqueza de detalhes e qualidade acadêmica;

III – Total domínio, articulação e experiência didática com os conteúdos propostos para esse Programa;

IV – Vivência prática empresarial e acadêmica.

CAPÍTULO IV – Do Critério de Certificação

Seção IV – Dos procedimentos, prazos e exigências

Art. 13º – Consideramos os seguintes critérios para a Certificação no Programa Carreira Experience:

- Frequência mínima: 70% (setenta por cento) da carga horária total do Programa;
- Ter feito o Mapeamento de Perfil Profissional - Assesment
- A apuração da frequência ocorrerá pela emissão de relatório fornecido pela plataforma educacional utilizada para transmissão das aulas. Para isso, se faz necessário de que o participante faça login utilizando preferencialmente o seu nome “real” para ser identificado na plataforma online.
- No caso de ausência integral ou parcial às aulas, o participante deverá encaminhar email para escoladetalentos.iel@fiemg.com.br, justificando a sua ausência. Para esses casos, a Equipe do IEL-MG juntamente com a UNA, analisará o requerimento, emitindo parecer favorável ou não.
- Participação ativa com câmeras abertas nas aulas realizadas na modalidade online ao vivo;
- Situações especiais ou atípicas, devidamente documentadas e comprovadas, serão analisadas pela equipe do Núcleo de Estratégias e Parcerias Educacionais do IEL-MG e da UNA.
- O prazo para a emissão do certificado digital é de até 60 (sessenta) dias após o término do curso.
- O certificado pode ser usado pelo aluno para abatimento das horas das atividades complementares na categoria relacionada a cursos.

CAPÍTULO V – Do Investimento

Seção VI – Da gratuidade

Art. 14º – O Programa será gratuito para todos os participantes devidamente inscritos e selecionados conforme regras estabelecidas nesse instrumento e público-alvo definido no Artigo 7º.

CAPÍTULO VI – Da matrícula

Seção VI – Da aprovação, matrícula, cronograma e documentos

Art. 15º – O candidato selecionado deverá encaminhar a cópia legível dos seguintes documentos para o e-mail escoladetalentos.iel@fiemg.com.br:

- Carteira de Identidade
- CPF

Art. 16º - Os participantes receberão por email, o cronograma oficial contendo os dias das aulas, horário, nome dos docentes e programação geral do curso.

Art. 17º - De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, preservaremos seus dados de identificação.